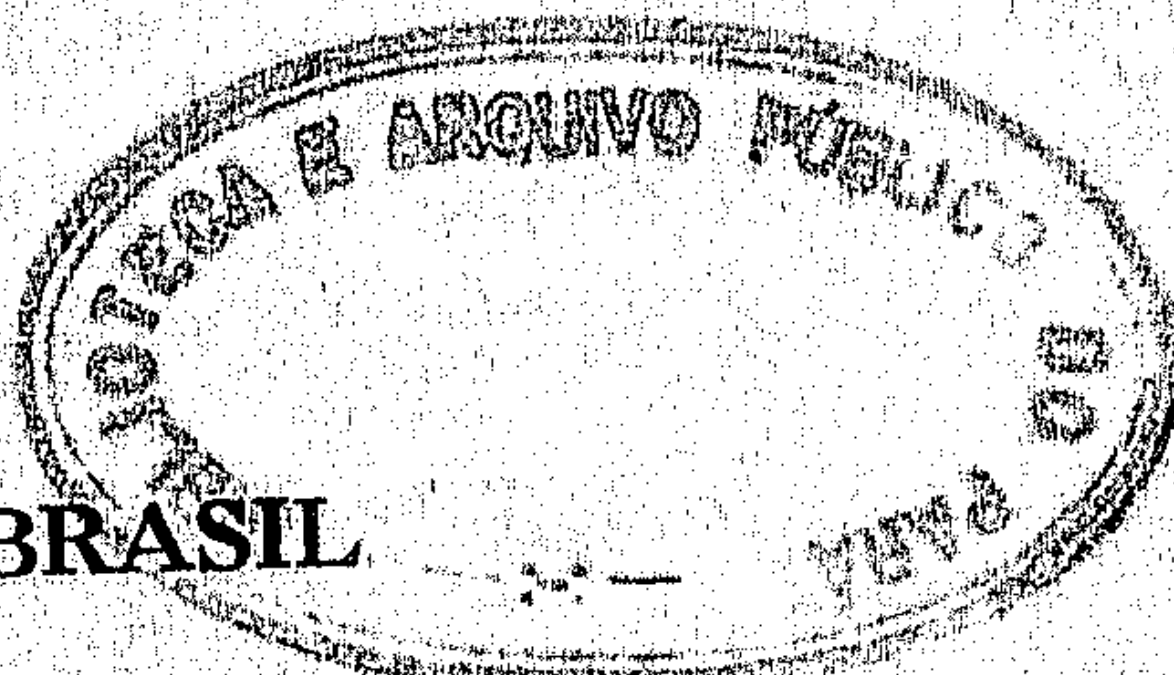




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.376 BELEM — TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1953

PORTARIA N. 123 — DE 25 DE JULHO DE 1953
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e sendo em vista a requisição do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, por ofício n. 547, de 1 de julho do corrente ano,

RESOLVE:
Por a disposição do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Saúde, por mais um (1) ano, sem ônus para o Estado, Anadir Justa Passos da Silva, ocupante efetiva do cargo de Diretor — padrão L, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Professora Anésia".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 124 — DE 25 DE JULHO DE 1953
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, etc. Considerando ser irregular o pagamento de gratificações por serviço extraordinário fora das normas legais:

Considerando que o Estatuto nos arts. 121 e 125 regula essa gratificação para os funcionários públicos, assim como o Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-940 nos arts. 18 e 25, o faz para os extranumerários,

RESOLVE:
Recomendar às Secretarias de Estado que exerçam rigorosa fiscalização no sentido de não serem autorizados pagamentos de gratificações por "serviço extraordinário", desde que não venham plenamente satisfeitas as exigências das leis acima referidas, devendo responsabilizar os Diretores de Departamentos e Chefes de Serviço que infringirem esta recomendação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Olavo da Silva Araújo para exercer o cargo de Promotor Público do Interior — padrão R, do Quadro Único, lotado na Comarca de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a João Fraim Neves, guarda civil de 3.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil, 90 dias de licença, a contar de 24 de junho a 21 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José de Siqueira Rodrigues Filho do cargo de Promotor Público do Interior — padrão R, do Quadro Único, lotado na Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Carlos Alberto Rebello Pereira, contador — padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Assistência aos Municípios, 2 (dois) anos de licença, sem vencimentos, para tratamento de interesses particulares, a contar de 2 de junho do corrente ano a 2 de junho do ano de 1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 2.º, parte final da Constituição Federal e art. 69, item II do Decreto n. 123-A, de 6 de junho de 1944, Francisco das Chagas Bernardo, guarda civil de 2.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil, percebendo, nessa situação, os proventos proporcionais a 20 anos, sete meses e 7 dias que, arrendados, perfaz um total de 21

anos de serviço, ou seja, Cr\$ 7.140,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 2-2-43 a 2-2-53, a Meletino da Silva Vale, 2.º sargento músico da Polícia Militar, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Moacyr de Almeida para exercer o cargo de Promotor Público do Interior — padrão R, do Quadro Único, lotado na Comarca de Vizeu, vago com a exoneração, a pedido, de Francisco Carvalho de Alencar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Alfredo Pinto Coimbra, ocupante do cargo de Ajudante de tesoureiro — padrão M, do Quadro Único, lotado no Presídio São José, 6 (seis) meses de licença, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 16 de julho do corrente ano a 16 de janeiro do ano de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com os arts. 157 e 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Jorge Henrique Mesquita, ocupante do cargo de Oficial Administrativo — classe P, do Quadro Único, lotado no Departamento da Receita, 180 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 18 de junho a 14 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stelio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com os arts. 157 e 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Miguel Francisco de Araújo Machado, oficial administrativo — classe N, do Quadro Único, lotado no Departamento da Despesa, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 17 de junho a 17 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stelio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado: resolve remover, de acordo com os arts. 73, I e 74 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Olavo Feio Costa, ocupante efetivo do cargo de Veterinário — padrão Q, do Quadro Único, do Departamento de Produção para a Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stelio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 15, item I do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedito Caeté Ferreira para exercer o cargo, em comissão, de Dire-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

* * *

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas,

IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :

Anual 260,00

Semestral 140,00

Número avulso 1,00

Número atrasado, por ano 1,50

Estados e Municípios :

Anual 300,00

Semestral 150,00

Exterior :

Anual 400,00

Publicidade :

1 Página de contabilidade, por 1 vez 600,00

Página, por 1 vez 600,00

1/2 Página, por 1 vez 300,00

Centímetros de colunas :

Por vez 6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

tor — padrão V, do Quadro Único, do Departamento de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Mercedes Coimbra Ferreira, contratada do Laboratório Central, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, a contar de 1 de julho a 28 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Dr. Anibal Marques, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Benedita Duarte Souto, auxiliar de laboratório — classe E, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central, da Secretaria de Saúde Pública, 30 dias de licença, a contar de 1 de julho a 30 desse mesmo mês do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Dr. Anibal Marques, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Antonia Sousa de Macedo, atendente — classe D, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, 90 dias de licença, a contar de 1 de julho a 28 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Dr. Anibal Marques, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado : resolve readmitir, de acordo com o art. 77 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Leônio da Cunha Paiva no cargo da classe G, da carreira de "Polícia sanitária", do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Dr. Anibal Marques, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Vita Ieda Alvares de Santana, ocupante do cargo da classe D, da carreira de "Atendente", do Quadro Único, com exercício nos Ambulatórios de Endemias, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, a contar de

7 de julho corrente a 5 de agosto vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Dr. Anibal Marques, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Marieta Maklouf Carvalho, ocupante do cargo da classe F, da carreira de "Atendente", lotado no Centro de Saúde n. 2, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 6 de julho a 4 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Dr. Anibal Marques, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 2-5-41 a 2-5-51, a Marieta Maklouf Carvalho, atendente — classe F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Dr. Anibal Marques, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com os arts. 157 e 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Djalma Galvão Menezes, encanador — padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Claudio Lins de V. Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria da Gloria da Silva Torres, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 17 de fevereiro a 16 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,

Maria do Rosário das Neves Monteiro para exercer o cargo de Professor de 1.^a entrada — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Izabel Albuquerque de Carvalho para exercer o cargo de Professor

de 1.^a entrada — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Lucia de Miranda Carneiro para exercer o cargo de Professor de 3.^a entrada — padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 23/7/53

Petições:

0340 — Reginaldo Nunes de Sousa, guarda civil, solicitando contagem de tempo — Ao Departamento do Pessoal.

0341 — Waldemar Melquiades de Sousa, guarda civil, requerendo contagem de tempo — Ao Departamento do Pessoal.

0386 — Elza Aparecida de Sá Andreoli, aluna da 4.^a série ginasial do Colégio "Progresso Campineiro, da cidade de Campina, em São Paulo, solicitando livros sobre a história e as coisas do Pará — A S. E. C.

573-51 — Júlio Vidal Seabra, funcionário público aposentado, (anexo a carta n. 187/53, do mesmo; ofícios ns. 107, do D. E. S. P. e 1506, da S. E. S. P., remetendo o laudo médico do referido cidadão) — Volte ao Departamento do Pessoal.

Ofícios:

G/2 781, do Governo do Estado do Espírito Santo — Vitória, acusando o recebimento da Mensagem Governamental deste Estado — Ao Gabinete do Governador.

N. 495, da Assembléia Legislativa, solicitando informações a respeito da reintegração do Dr. Belisário Dias, Diretor Geral do D. E. R., na sua antiga função — Informe o Departamento de Estradas de Rodagem.

N. 496, da Assembléia Legislativa, encaminhando cópia da petição de Dulcimar Teixeira, professora, em Nova Timboteua, solicitando o desdobramento da escola isolada de 2.^a classe para 1.^a, da vila de Timboteua — A S. E. C.

N. 494, da Assembléia Legislativa, expediente versando sobre um terreno pertencente ao cidadão Alcides da Silva Sodré, em Ananindeua — A S. O. T. V.

N. 130, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0297, de Joel Pedro da Silva, motorista, solicitando contagem de tempo — Ao Departamento do Pessoal.

N. 169, do Departamento

Estadual de Segurança Pública, propondo a nomeação de Adonias Marques dos Santos, para exercer, em comissão, o cargo de escrivão de polícia — Ao Departamento do Pessoal, para que seja atendida a proposta do Departamento de Segurança.

N. 127, da Polícia Militar remetendo o laudo de inspeção de saúde de Jorge Constantino Habib, soldado, com uma informação do D. P., sobre o pedido de reforma. Restitua-se à Polícia Militar, para os devidos fins.

N. 1658, da Diretoria do Lloyd Brasileiro, Rio de Janeiro, solicitando a volta do cidadão Silvio de Oliveira Barcellos, servidor daquela Agência, posto à disposição deste Estado — Diga o Departamento do Pessoal.

N. 497, do Chefe da Seção de Fomento Agrícola no Pará, versando sobre a designação do funcionário Benedito Caeté Ferreira, para exercer o cargo de Diretor do D. de Produção — A Secretaria de Economia e Finanças.

N. 71, da Polícia Militar (anexo o ofício n. 343, versando sobre a aquisição de dois ônibus para o transporte dos sargentos, cabos e praças) — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

N. 2, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, solicitando o prédio onde funciona o Departamento de Engenharia Municipal, para sua sede — Diga a Prefeitura Municipal de Belém.

N. 1291, da 2.^a Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Pará, sobre o policiamento na Hospedaria do Tapaná — A Polícia Militar.

N. 419, da Assistência Judiciária do Cível, Belém, comunicando que a funcionária Arlita Teixeira de Castro não compareceu desde o dia 1.^o do corrente mês ao serviço — Informe o Departamento do Pessoal quanto à situação da funcionária.

Telegrama:

N. 176, de Manoel de Oliveira, juiz de direito, em Marabá, solicitando providências, com uma informação do D. E. S. P. — Volte ao Departamento de Segurança para que seja cumprido o despacho anterior desta Secretaria.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. Stello de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 27/7/53

Secretaria de Saúde Pública, Sindicato dos Oficiais, Alfaiates, Costureiros e Trab. na Indústria e Correção de Roupas de Belém, Manoel de Matos Costa, Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Pará, Uberabinha Esporte Clube — Ao Departamento de Contabilidade, para informar.

Isidoro Gama de Azevedo (Laudo médico) — Aguardar a apresentação do interessado.

Pena & Irmão — A Recebedoria de Rendas, para dizer, em face dos processos anexos, ouvindo a Superintendência da Fiscalização. Recomendo urgência na devolução a despacho final, uma vez que a marcha do processo tem sido retardada pela demora das informações anteriores.

Raimunda Ferreira Borges — A consideração da Secretaria de Educação e Cultura.

Departamento do Material — Ao Departamento de Contabilidade, a fim de verificar, através das cadernetas de empenho, se não foi efetuado o pagamento dos fornecimentos em referência.

Francisco de Assis Costa — Secretaria do Interior e Justiça, com a informação do Departamento de Despesa, solicitando a remessa do expediente do D. E. S. P., para a anexação do empenho, uma vez que a dotação orçamentária respectiva é movimentada por aquele Departamento.

Francisco Xavier Pereira Cardoso — Retorne ao Departamento de Despesa, para que se certifique, em conformidade com a informação retro.

Departamento de Aguas — Em face da informação, archive-se.

Biblioteca e Arquivo Público — Retorne o expediente ao Departamento de Material, para aquisição dos livros constantes dos pedidos de preços ns. 365 e 369.

Esmerinda Soares Diniz (carta) — Ao Chefe do Expediente, para informar.

Raimundo Moreira de Oliveira — Arquivar.

José Cavalcante de Albuquerque — Ao Sr. Chefe do Expediente, a fim de determinar ao Coletor de Guamá a imediata devolução a esta Secretaria dos Expediente de ns. 12528/52, 14457/52 e 6608/53, abusivamente retidos há vários meses, segundo se depreende da informação retro.

Joaquim Freire de Castro — Aguarde oportunidade, em face da inexistência de dotação, atestada pelo Departamento de Contabilidade.

João de Caldas Brito — Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, de quem solicito a audiência da Subprefeitura do Mosquitoiro.

João Simão dos Santos — Ao Departamento de Despesa, para pagamento.

Alfredo José Chuquia — Ao Chefe do Expediente, para anexar ao processo correspondente.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico de Belém (solicitando auxílio) — Ao Departamento de Despesa, para pagamento de um auxílio de hum mil cruzeiros.

Serviço de Assistência ao Cooperativismo — A consideração do Departamento de Produção, com a recomendação de que se

estude a inclusão de dotação destinada a assistência ao cooperativismo, na discriminação da aplicação da verba destinada ao fomento econômico em geral, no orçamento de 1954.

Secretaria de Obras, Terras e Viação — Reformo o despacho supra, a fim de determinar o cancelamento dos empenhos, uma vez que os serviços em referência não foram realizados — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 25 de julho de 953	4.051.925,70
Renda do dia 27 de julho de 953	469.844,70

SOMA	4.521.770,40
------	--------------

Pagamentos efetuados no dia 27/7/53	472.555,80
SALDO para o dia 28/7/53	4.049.214,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	3.347.858,70
Em documentos	701.355,90
TOTAL	4.049.214,60

Belém (Pará), 27 de julho de 1953.

A. Nunes — Tesoureiro
Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 28 de julho de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará, na data acima das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Fornecedores:

Acilino Campos, Adriano Pimentel & Cia., A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda., Antônio Canelas & Cia., Azevedo Silva & Cia., Brahim José & Cia., Borges, Quaresma & Cia, Costa & Filhos Ltda., Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, Fábrica União Indústria e Comércio S/A., Ferreira Gomes, Ferragista S/A., G. Pina, H. Barra, Imprensa Oficial, Importadora de Ferragens S/A., Instituto Lauro Sodré, J. R. Dias, Laboratório S/A., Lima, Irmão & Cia., Linotipo do Brasil S/A., Lux-Jornal, Jornal "O Estado do Pará", Manoel P. da Silva, Paraense Comercial Ltda., Pedro Paulo Botelho de Lima, Pian Farmacêutica do Brasil Ltda., Rocha Pinheiro & Cia., Piqueira Diniz & Cia., Sanders Cia. Ltda., Shell-Mex Brazil Ltda., Silva, Garcia & Cia., Silva Santos & Cia., The Western Telegraph Cia. Ltda. e Departamento dos Correios e Telégrafos.

Suprimentos:

Coletoria Estadual de Salinópolis.

Diversos:

Colégios Estadual Pais de Carvalho, Hospitais de Isolamento e Aluguéis de casas ocupadas por escolas públicas estaduais no Município de Soure.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 323 — DE 20 DE
JULHO DE 1953

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e considerando que, nos termos do art. 74, n. 3, do Regulamento do Ensino Primário, o Instituto Lauro Sodré está classificado como estabelecimento de ensino primário de 3.ª entrância, devendo, por consequência, ser o ensino ministrado naquele estabelecimento de acordo com os programas dos cursos primários elementar e complementar,

RESOLVE:

Determinar que, no Instituto Lauro Sodré, sejam observadas, na parte referente ao ensino primário elementar e complementar, os programas das disciplinas constantes dos arts. 6.º e 7.º do Regulamento do Ensino Primário, e, ainda, as diretrizes e normas estabelecidas pelo serviço de orientação técnica, desta Secretaria.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de julho de 1953.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

GABINETE DO SECRE- TARIO

Despachos proferidos pelo Sr.
Dr. Secretário de Estado.

Em 25/7/53

Processos:

N. 2107, de Rosalia Belo Moya — A Diretoria do Conservatório Carlos Gomes, para informar, de acordo com o parecer retro do Diretor do D. P.

N. 2226, de Palmeston de Oliveira — A Seção de Expediente, para informar.

N. 2224, de Antonio de Araujo Chaves — A 2.ª Seção, para informar.

N. 2219, de Diva de Oliveira da Silva — Ao Fichário.

N. 2221, de Artur Abelardo Guimarães — Diga o D. P.

N. 2220, de Maria Ramos dos Santos — Ao Diretor do I. L. S., para informar.

N. 2176, de Benedito Silva, diretor do EBAP — Arquivo-se.

N. 2215, de Ana da Silva Oliveira — Ciente. A Polícia tomou as providências para descobrir o autor das depredações e roubos no Grupo Escolar Dr. Freitas.

N. 2213, de Maria Santana Siqueira dos S. de Jesus — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 1941, de Zula Santana de Macedo — A seção do Fichário, para informar.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRE- TARIO

Despachos proferidos pelo Senhor
Dr. Secretário de Estado.

Em 24/7/53

Petições:

1503 — Disciola Araujo de Melo (requerendo arrendamento de castanhais em Alenquer) — Ao S. C. R.

1504 — Haroldo Coimbra Veloso (requerendo compra de terras em Prainha) — Ao Serviço de Terras.

1421 — Manoel Pedro & Cia. Ltda. (solicitando pagamento) — Devidamente informado restitua-se a S. E. F. agradecendo a firma o serviço prestado em ofício.

1507 — A. B. Mattos & Cia. (solicitando pagamento) — Ao S. T. E.

1261 — Judah Eliezer Levy (solicitando despacho final de sua petição sobre um terreno na Av. Almirante Barroso) — Ao engenheiro Wilson Sá Ferreira e Wilma Paes, para fazer a avaliação do terreno.

1344 — F. L. de Souza & Cia. (solicitando autorização para pagamento do vapor Tuchaua) — Sr. Secretário. A concorrência foi anulada e aberta outra pela 3.ª vez visando garantir melhor os interesses do Estado.

1330 — Antonio Candido de Oliveira (requerendo compra de terras situadas a passagem Ana Deusa) — Indeferido por não convir aos interesses do Estado.

Autos:

N. 679 — Compra de terras devolutas, Município de Belém ("São Joaquim"), requerente Maria Erotildes Soares) — Ao Dr. Consultor Jurídico, para o seu parecer.

N. 1107 — Compra de terras devolutas, Município de Almeirim, requerente Vitorio de Lima Moy) — Volte ao Consultor Jurídico.

N. 1582 — Compra de terras devolutas no Município de São Caetano de Odivelas, requerente Nilo Modesto de Lima) — Ao Serviço de Terras para anexar os processos de Domingos Cardovil e Anizio Monteiro da Paixão devolvendo a esta Secretaria.

N. 1511 — Medição e discriminação, Município de Soure, em que é discriminante Laudelina Souza) — Ao S. T.

N. 2725 — Medição e discriminação, Município de Monte Alegre, discriminante Maria M. Barata e Ludemila Barata Oneti) — Ao Exmo. Sr. Secretário do Interior e Justiça a quem peço: 1.º — organização do ato do Governador cassando o título provisório. 2.º — procedimento criminal contra os que forem encontrados em falta como dos documentos neste processo.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Adelia Conceição Henriques Alves, portuguesa, casada com o Sr. Alberto Alves Pedrosa, brasileiro, casado, residentes nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Nina Ribeiro, para onde faz frente e 1.ª de Queluz, Rua Silva Rosado e Roso Danin, de onde dista 70m,00; limita-se à direita o imóvel n. 196 e à esquerda o de n. 192. Medindo de frente

7m,50 por 66m,00 de fundos, ou seja, uma área de 495m2,00.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral. (Dias 28/7 — 8 e 18/8)

Aforamento de terras

Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo David de Almeida Santos, que também se assina David Duarte de Almeida Santos, português, casado, comerciante, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Primeira de Queluz, para onde faz frente e Nina Ribeiro, Av. Ceará e Cipriano Santos, de onde dista 13m,00; limita-se à direita o imóvel n. 63 e à esquerda o s/n; medindo de frente 4m,55 por 33m,50 de fundos, ou seja uma área de 152m2,42.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral. (Dias 28/7 — 8 e 18/8)

Aforamento de terras

Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Dolores Rodrigues Santabala, hespanhola, viúva, residente nesta cidade à Passagem Leitão n. 21, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Leitão, para onde faz frente e Travessa José Pio, na projeção dos fundos, no perímetro entre a Rua de Curuçá de onde dista 41m,90 e Travessa 14 de Março; limita-se à direita e a esquerda respectivamente as barracas 19 e 23; medindo de frente 5m,00 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 200m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral. (T-5652-8, 18 e 28/7—Cr\$ 120,00)

Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convido Licio Campos do Vale, ocupante efetivo do cargo isolado de "Cobrador", padrão H, lotado no Mercado de Ferro, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral. (G-15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6/8/953).

Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convido Anacieto Gonçalves da Silva, ocu-

pante efetivo do cargo de Oficial Administrativo, classe L, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Despesa, do Departamento da Fazenda Municipal, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de julho de 1953. — Dr. Adriano Veloso de Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral. (G-14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4 e 5/8/953).

Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convido Mário Dias da Silva, ocupante efetivo do cargo de "Oficial administrativo — classe K, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Receita do Departamento da Fazenda Municipal, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1953. — Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral. (G-15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4, 5 e 6/8/53).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de Professor

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria de Lourdes Lucila Viana, ocupante do cargo de Preparador de História Natural—Padrão H, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual Pais de Carvalho, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 18 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G-24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16/8/953).

Pelo presente edital, fica notificada Dona Aurora dos Santos Pereira, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — Padrão E, do Quadro Único, da escola "Pais de Carvalho", na vila de Mosqueiro, Município de Belém, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publica-

do no DIÁRIO OFICIAL, em 20 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 18/8/953)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Gilda Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 2.ª classe — Padrão B, do Quadro Único, do lugar Camapú, no Município de S. Caetano de Odiveiras, para, dentro do prazo de vinte dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 20 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 18/8/953)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Lucimar da Rocha Veliz, ocupante do cargo de professor de escola isolada do interior — Padrão D, do Quadro Único, do lugar Matapiquara, Município de Marapanim, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções nesta Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme designação desta Secretaria em Portaria n. 135, de 8/4/52, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 18 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 18/8/953)

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Durvalino Barbosa de Lima, ocupante do cargo da carreira de Oficial Auxiliar, padrão L, do Quadro Único, lotado no Departamento do Material, subordinado a esta Secretaria de Economia e Finanças, a apresentar-se dentro do prazo de 20 dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, ao serviço de sua função do qual se acha afastado desde o dia 7 de maio do corrente ano, sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal de sua ausência ser proposta a sua demissão nos termos da lei em vigor.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente da Secretaria de Economia e Finanças, o escrevi aos vinte e dois dias do mês de julho de 1953.

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de E. e Finanças
(G—23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14 e 15/8/953)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAGÃO
Concorrência Pública para a Venda do Vapor "TUCHAUA"
Na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viagão, acha-se

aberta, pela Terceira Vez, concorrência Pública para a venda do vapor "TUCHAUA", de propriedade do Estado, pelo prazo de dez (10) dias, contados de 26 do corrente a 4 de agosto vindouro, atendendo ao fato de que nas anteriores Concorrências não ter sido atingido o preço teto de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), de acordo com a lei votada pela Assembleia Legislativa.

As propostas serão recebidas naquela Secretaria de Estado até o dia 4 de agosto vindouro, às 12 horas da manhã, procedendo-se a abertura das mesmas no dia imediato, 5 de agosto, às 10 horas da manhã, na presença dos interessados naquela Secretaria de Estado.

A embarcação poderá ser vista e examinada no Curro Velho, onde se encontra, das 8 às 11 horas da manhã e das 2 às 5 horas da tarde, todos os dias úteis. Detalhes e mais informações serão prestadas na Secretaria de Estado já atendida, em horas de expediente, (8 às 12 horas).

Belém, 25 de julho de 1953.
(a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado. (G—24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 3, 4 e 5/8/953)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

SERVIÇO NACIONAL DE LEPROA
Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra no Estado do Pará
EDITAL N. 3

Edital de concorrência pública para a construção de um grupo de casas geminadas para funcionários, cozinha e refeitório, transformação da atual cozinha em enfermaria, conclusão do pavilhão de asilados e prosseguimento das obras do pavilhão de serviços médicos, na Colônia de Marituba, município de Ananindeua, Estado do Pará.

Faço público, de ordem do Sr. Superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra, no Estado do Pará, para conhecimento dos interessados que, a partir da data da publicação do presente Edital e pelo prazo de quinze (15) dias serão recebidos nesta Superintendência, à Av. Assis de Vasconcelos, n. 176, em Belém, propostas para construção de um grupo de casas geminadas para funcionários, cozinha e refeitório, transformação da atual cozinha em enfermaria, conclusão do pavilhão de asilados e prosseguimento das obras do pavilhão de serviços médicos, na Colônia de Marituba, município de Ananindeua, Estado do Pará, compreendendo:

- 1—Revestimentos
- 2—Pavimentação
- 3—Soleiras
- 4—Peitoris
- 5—Revestimentos especiais: azulejos
- 6—Estradriais
- 7—Instalação hidráulica
- 8—Ferragens
- 9—Vidros

As referidas obras serão executadas na Colônia de Marituba, município de Ananindeua, Estado do Pará.

As propostas serão recebidas no local já mencionado até às treze (13) horas do dia 15.º (Décimo Quinto) dia, após a publicação do presente Edital.

Para a presente concorrência serão obedecidas as seguintes condições expressas nas cláusulas abaixo:

CLAUSULA I

As propostas deverão ser apresentadas em dois (2) envelopes:

1—O primeiro envelope fechado e lacrado, tendo o sobrescrito "comprovação de idoneidade de (nome da firma concorrente)" e deverá conter:

a) prova de existência legal da firma e cópia do contrato social;

b) prova de quitação dos impostos para com as Fazendas Nacional Estadual e Municipal;

c) prova de haver cumprido as exigências da Lei dos 2/3 Decreto-Lei n. 1.843, de 7/12/39;

d) certificado de depósito da caução provisória de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública Federal ao par em garantia da assinatura do contrato. Este depósito será feito na Agência Local da Caixa Econômica Federal;

e) documentos que provem ter como profissional responsável pela firma um engenheiro civil ou arquiteto devidamente habilitado nos termos do Decreto n. 23.569, de 11-12-33.

f) Idem idem, que provem quitação das anuidades a que refere o Artigo 4.º do Decreto-Lei n. 3.995, de 31-12-41.

g) Idem idem, que provem quitação com os Institutos de Aposentadoria e Pensões os que estiverem sujeitos a Imposto Sindical.

h) Idem idem, que provem haver firma concorrente executado obra de valor superior a Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

2—O segundo envelope, também fechado e lacrado tendo o sobrescrito "proposta de (nome da firma proponente)" deverá conter:

a) proposta indicando o preço global, escrito por extenso e em algarismo e o prazo em dias úteis dentro do qual serão executadas as obras, de inteiro acordo com o presente Edital, com o cumprimento exato das especificações e projetos fornecidos pela superintendência.

As propostas devem ser apresentadas em quatro vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo a primeira selada de acordo com a lei;

b) relação do orçamento que serviu de base para a fixação do preço global da proposta, na qual deverão figurar os preços dos itens correspondentes. Esta relação será apresentada de acordo com o modelo fornecido pela Superintendência e deverá conter, explicitamente, os preços unitários na mesma indicados;

c) o orçamento incluirá a importância dos honorários do Engenheiro Fiscal na base de 2% (Dois por cento) do valor das obras. O pagamento do Engenheiro Fiscal será deduzido das faturas do construtor;

d) o orçamento compreenderá a execução total das obras, inclusive ligação das redes de água e esgoto à rede geral bem assim à rede elétrica.

CLAUSULA II

O julgamento será feito pelo Sr. Superintendente, que considerará para desempate, o menor prazo oferecido, procedendo em caso de novo empate, à nova concorrência entre os licitantes classificados em primeiro lugar.

CLAUSULA III

Os concorrentes classificados no 4.º lugar e abaixo, poderão levantar a caução provisória (Cláusula I), imediatamente após o julgamento definitivo da concorrência, ficando as demais retidas até a assinatura do contrato.

CLAUSULA VI

Deverão ser obedecidas rigorosamente as plantas, e as especificações das obras, que poderão ser obtidas pelos interessados nesta Superintendência, no horário normal do expediente.

CLAUSULA V

O concorrente vencedor deverá assinar o contrato até cinco (5) dias do respectivo convite, após haver depositado na Agência Local da Caixa Econômica Federal em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública Federal ao par a caução de 5% (cinco por cento), do valor do contrato, como garantia da execução do mesmo.

CLAUSULA VI

A caução exigida na cláusula precedente responderá pelas obrigações contratuais.

CLAUSULA VII

O contratante, após a assinatura do contrato terá quinze (15) dias para iniciar as obras.

CLAUSULA VIII

A despesa com a execução das obras correrá à conta do crédito próprio distribuído à Superintendência de Profilaxia da Lepra no Estado do Pará.

CLAUSULA IX

Os pagamentos serão feitos, em moeda corrente, atendidas as verificações dos serviços executados, mediante laudo do Engenheiro Fiscal, sendo a última fatura somente atestada, e paga depois da aceitação dos trabalhos, pela Superintendência da S. P. L., após a terminação de todos os serviços e livre de qualquer material ou maquinaria da firma empreiteira.

CLAUSULA X

A caução de que trata a cláusula V, será devolvida sessenta (60) dias após a entrega oficial das obras.

CLAUSULA XI

Não será permitida a sub-empreitada total dos serviços.

CLAUSULA XII

Chama-se a atenção dos interessados para as condições estabelecidas pela Código de Contabilidade Pública, que deverão ser obedecidas, embora aqui não transcritas.

Superintendência da Profilaxia de Lepra, do Estado do Pará.

Belém, 14 de julho de 1953.
Edvaldo Pedrosa, Chefe do Setor Administrativo.

(G—24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, e 31/7 1 e 2/8)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE DIREITO DO PARÁ

Concurso para docentes —

livre das cadeiras de introdução à ciência do Direito, Economia Política, Direito Romano, Teoria Geral do Estado, Direito Civil (1.ª parte), Direito Penal (1.ª parte), Direito Constitucional, Ciência das Finanças, Direito Civil (2.ª parte), Direito Penal (2.ª parte), Direito Comercial (1.ª parte), Direito Internacional Público, Direito Civil (3.ª parte), Direito Judiciário Civil (1.ª parte), Direito Civil (4.ª parte), Direito Administrativo, Direito Judiciário Penal, Direito Judiciário Civil (2.ª parte), Direito Industrial e Legislação do Trabalho, e Direito Internacional Privado.

De ordem do Sr. Dr. Diretor e dando cumprimento ao expediente oficial n. 2.934, de julho do ano de 1952, do Sr. Dr. Diretor do Ensino Superior, faço público que estarão abertas na Secretaria desta Faculdade, as inscrições aos concursos para docentes-livres das cadeiras de Introdução à Ciência do Direito, Economia Política, Direito Romano, Teoria Geral do Estado, Direito Civil (1.ª parte), Direito Penal (1.ª parte), Direito Constitucional, Ciência das Finanças, Direito Civil (2.ª parte), Direito Penal (2.ª parte), Direito Comer-

cial (1.^a parte), Direito Internacional Público, Direito Civil (3.^a parte), Direito Judiciário Civil (1.^a parte), Direito Civil (4.^a parte), Direito Administrativo, Direito Judiciário Penal, Direito Judiciário Civil (2.^a parte), Direito Industrial e Legislação do Trabalho, e Direito Internacional Privado, encerrando-se as respectivas inscrições, a 15 de outubro do ano em curso, às dezoito horas.

O candidato deverá apresentar à Secretaria da Faculdade no ato da inscrição:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Atestado de sanidade e de idoneidade moral;

III — Carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

IV — Diploma de Bacharel em Direito, expedido por instituto de ensino oficial ou oficialmente reconhecido do País, registrado na Diretoria, do Ensino Superior, diploma de bacharel em Direito, expedido por instituto estrangeiro devidamente revalidado e registrado;

V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

VI — Prova de haver concluído o curso de Bacharel em Direito pelo menos há três anos;

VII — Cinquenta exemplares de tese que haja escrito;

VIII — Certificado de pagamento da respectiva taxa.

O título de docente-livre será obtido mediante concurso de títulos e de provas.

O concurso de títulos constará de apresentação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diploma de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — Exemplares impressos de trabalho científicos, de obras sobre Direito ou estudos e pareceres especialmente aqueles que assinalam contribuição original ou revelem conceitos doutrinais pessoais de real valor;

III — Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de

interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalho cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará sucessivamente de:

I — Defesa de tese;

II — Prova escrita;

III — Prova prática ou experimental;

IV — Prova didática.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, pertinente à disciplina da cadeira em curso.

As provas excetuando a escrita, serão realizadas em sessão pública, e todas perante uma comissão julgadora, de cinco membros, organizada oportunamente, na forma legal.

Na arguição sobre a tese, a comissão examinadora, apontará os erros porventura cometidos pelo candidato, para que se defenda; pedirá explicações sobre pontos obscuramente tratados e fará sobressair as contribuições originais, novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita,

quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado.

Por dia só poderá ser arquivado um candidato em defesa da tese, fazendo-se a arguição na ordem da inscrição.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto sorteado de uma lista de 10 a 20 pontos organizados pela comissão sobre o programa de ensino da cadeira. Será de seis horas o prazo máximo para a mesma.

A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo improrrogável irredutível de cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos, formulados pela comissão julgadora, compreendendo assim, o programa da disciplina.

A inscrição será feita me-

diante requerimento ao Diretor, acompanhado do recibo do pagamento da taxa devida e dos documentos de títulos exigidos subscrito pelo próprio candidato ou procurador com poderes especiais.

Na realização e julgamento do concurso, serão observados os dispositivos da Legislação Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Pará, 30 de maio de 1953. — (a) **Frederico Sampaio Fortuna**, secretário. Visto: Dr. **Antônio Gonçalves Bastos**, diretor.

(Ext. — 27/6 — 28/7 — 27/8 — 27/9 e 10/10)

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Comunicamos aos candidatos abaixo relacionados que, por ato do Sr. Diretor Geral, de 10 de julho do corrente

ano, foram nomeados para o cargo da classe "H" da Carreira de Oficial Administrativo, de acordo com o que estabelece o artigo 5.^o do Decreto n. 26.822, de 27/6/49.

Os referidos candidatos deverão comparecer à Divisão de Administração do SAPS, à Praça da Bandeira n. 96, Distrito Federal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a fim de tomarem posse na forma do que estabelece o artigo 27 da Lei 1.711, de 28/10/1952.

Anita de Assis Alves Pereira.

Maria de Nazaré Borges de Carvalho.

Rairondi Porto Vieira.

Walkirio Rufino Rosman.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1953.

(a) **Alcimiro Saint-Clair**
Diretor da Divisão de Administração do S. A. P. S.

(Ext.—Dias 28, 29 e 30/7)

EDITAIS

ANÚNCIOS

EXTRATO

dos Estatutos do "Orfanato São José, das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição" com sede na Colônia Agrícola São José, no Município de Santarém, Estado do Pará

Denominação — "Orfanato São José, das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição".
Sede e foro jurídico — A sociedade tem sua sede na colônia agrícola São José, no interior do Município de Santarém, Estado do Pará, e seu foro jurídico na cidade de Santarém.

Data da fundação: Fundado em 1919 e constituído como sociedade civil, para os efeitos legais, em 30 de junho de 1953.

Fins — a) Manter e desenvolver o Orfanato já existente e fundado em 1919 pela Ordem das Irmãs Clarissas, da qual fica desligado; b) habilitar as meninas e moças para a prática de mães de família, mantendo, para isso, um curso primário, iniciando as moças nos conhecimentos necessários de economia doméstica, de costura, horticultura e criação de animais domésticos, formando-lhes a mentalidade rural pelo amor ao trabalho.

Duração — Tempo indeterminado.

Responsabilidade — As associadas não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Patrimônio e recursos sociais — O patrimônio social é representado pelo edifício em que funciona o Orfanato e suas dependências e instalações no valor de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00); por um terreno doado pelo Governo do Estado, situado na Colônia

São José e destinado à lavoura, por outros bens móveis e imóveis que forem adquiridos, provindo os seus recursos de esmolas de benfeitores, auxílios, subvenções e rendimentos de lavouras.

Administração e representação — A sociedade é administrada por um Conselho Administrativo, constituído pela Irmã Superiora e duas Assistentes, as quais exercerão também as funções de secretárias e tesoureira, respectivamente, competindo à Superiora a representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Prazo do mandato — É de três (3) anos o de cada membro do Conselho Administrativo, eleitos em Assembléia Geral.

Reforma dos Estatutos — Os Estatutos são reformáveis a qualquer tempo, por deliberação de dois terços da Assembléia Geral.

Dissolução — Em caso de dissolução da sociedade, deliberada por dois terços da Assembléia, todos os bens, deduzidos o passivo social, passarão a pertencer à Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, de Santarém.

Administração atual — Conselho Administrativo: Irmã Martinha Otte, Superiora e Presidente do Conselho Administrativo; Irmã Calista Martin, 1.^o Assistente e Secretária; Irmã Estefania Pauly, 2.^a Assistente e Tesoureira.

Os Estatutos foram aprovados em Assembléia Geral realizada no dia 30 de junho de 1953.

Santarém, 20 de julho de 1953.
Irmã Martinha Otte Superiora,

(T. 5766 — 28/7 — Cr\$ 200.000)

suplicado (s), pena de confesso (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 23 de março de 1953. (a) Moura Palha. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho D. e A. Como requer. Belém, 23.11.1953. (a) Milton Melo. Expedido o competente mandato foi pelo oficial de justiça certificado não ter encontrado o requerido, sendo ignorado o seu paradeiro. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Antônio Braule Freire da Silva, respectivos cônjuges se casados forem ou seus sucessores e herdeiros para, no prazo de 30 dias virem a Juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comissão, findo o prazo e mais o prazo de 10 dias para contestado, prosseguirá em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 dias do mês de maio de 1953. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o datilografar e subscriveri no impedimento eventual do escrivão! (a) Milton Melo. (T-5762-28 e 29/7-Cr\$ 180,00)

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Edital de 1.ª Praça com prazo de vinte dias
O Dr. Cássio Pessoa de Vasconcelos, suplente de juiz presidente, em exercício, da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 10 de setembro de 1953, às 16,30 horas, à Boulevard Doutor Freitas, em frente ao Clipper da Bandeira Branca, nesta cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Raimundo Andrade Melo, processo JCI-1.552/52, contra Domingos Lacorte (Posto S. Jorge), o qual é o seguinte:

"Uma bomba, marca Esso, de fabricação norte-americana, com capacidade para cinco mil litros de gasolina, com cinco metros de altura por trinta e cinco centímetros de largura, em perfeito funcionamento, a qual avalio em trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%), do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de julho de 1953. Eu, Cirene Alba de Oliveira Silva, chefe de Secretaria, subscreevo. — (a) Cássio Pessoa de Vasconcelos, suplente de Juiz Presidente, em exercício.

Edital de 1.ª Praça com prazo de vinte dias

O Dr. Cássio Pessoa de Vasconcelos, suplente de juiz presidente, em exercício, da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 3 de setembro de 1953, às 16,30 horas, à Avenida 25 de Setembro n. 938, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Luiz Azevedo Assunção, no processo JCI-689/52, contra Osvaldo Moraes, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

Um automóvel, marca "Kaiser", modelo 1952, chapa da Inspeção de Trânsito número 19-83, pintado externamente de azul e branco, atualmente, sofrendo reparos. Em bom funcionamento, avalio a cita-

da viatura em oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%), do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de julho de 1953. Eu, Cirene Alba de Oliveira Silva, chefe de Secretaria, subscreevo. — (a) Cássio Pessoa de Vasconcelos, suplente de Juiz Presidente, em exercício.

Edital de 1.ª Praça com o prazo de vinte dias

O Dr. Cássio Pessoa de Vasconcelos, suplente de juiz presidente, em exercício, da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: Faz saber a todos quantos o presente edital dele tiverem conhecimento, que, no dia 15 de setembro de 1953, às 16,30 horas, à Travessa 14 de Abril n. 679, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado da execução movida por Antônio Prado Cardoso, processo 660/53, contra Amadeu Rodrigues Duarte, o que é o seguinte, com a respectiva avaliação:

Uma carroça para bois, em perfeito estado, a qual avalio em quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%), do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de julho de 1953. Eu, Cirene Alba de Oliveira Silva, chefe de Secretaria, subscreevo. — (a) Cássio Pessoa de Vasconcelos, suplente de Juiz Presidente, em exercício.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias
O Doutor Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da 6.ª Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas Municipal e Estadual, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, deu em aforamento a Silveria Monteiro Calandrin de Azevedo, um terreno sito no Largo da Sé, medindo 5m,60 de frente, por 45m,10 de fundos. Sucede, porém, que estando dito terreno em atraso com o pagamento dos fôros a partir do ano de 1892 a 1952, em débito para com a fazenda Municipal, no valor total de Cr\$ 17,70, inclusive multa regulamentar, conforme se vê do documento junto, vem a suplicante propor contra o referido foreiro a presente ação ordinária a que se refere o artigo 692, do Código Civil Brasileiro, a fim de ser declarada extinta a enfiteuse, nos termos no caso 11 do citado artigo, voltando o imóvel a incorporação do Patrimônio Municipal, para o que requer a citação do suplicado e sua mulher, se casado for, para assistirem a todos os termos da predita ação até final, sob pena de revelia e mais cominações em direito. Protesta-se por todos os gêneros de provas legais admitidas em direito e, P. Deferimento. Belém, 27 de abril de 1953. (a) Amilard Nunes. Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. como requer. Belém, 28 de abril de 1953. (a) Milton Melo. Expedido o competente mandato foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência, certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam Silveria Monteiro Ca-

landrin de Azevedo e seu marido, se casada fôr, citados para no prazo estipulado por este Juízo, isso é de 30 dias e mais 10 dias para contestação, que correrão em cartório, depois da publicação deste a virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites legais até final julgamento. E para constar mandei datilografar este que vai afixado na porta neste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de julho do ano de 1953. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão que subscreevo. (a) Milton Melo. (T-5767-28/7-53-Cr\$ 160,00)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, por transferência da Seção do Estado do Maranhão, o bacharel Wilson Ribeiro Lopes, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Gurupá n. 64.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 23 de julho de 1953. — Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário. (T. 5744 — 24, 25, 26, 28 e 29/7 — Cr\$ 40,00)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Raimundo Olavo da Silva Araújo, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, à Trav. 9 de Janeiro n. 47.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 23 de julho de 1953. — Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário. (T-5745-24, 25, 26, 28 e 29/7 — Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo prazo de trinta dias

O Doutor João Bento de Souza, juiz de direito da 2.ª vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do seguinte teor:—

O Banco do Brasil S/A., sociedade anônima com sede no Rio de Janeiro e agência nesta cidade à Rua Cons. João Alfredo n. 66, através de seu bastante procurador e advogado abaixo assinado — pede permissão a V. Excia. para expor e requerer o seguinte:—O suplicante é credor de Emídio de Barros Pinto, brasileiro, casado, comerciante, outrora residente nesta cidade à Avenida Conselheiro Furtado n. 718 e atualmente em lugar incerto e não sabido, da quantia de setenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 72.000,00), proveniente da inclusa "Nota Promissória", vencida desde 23 de julho de 1948. E como o referido

título, que ainda não foi pago, está prestes a atingir o limite da sua prescrição (Lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908), quer o suplicante interrompê-la por meio de protesto judicial intimado ao devedor, na conformidade do art. 172, II, do Código de Processo Civil. E como o suplicado se encontra em lugar incerto e não sabido, como já foi dito, a sua citação deverá ser feita por edital, haja visto o que determinam os arts. 161, IV e 177, do Código Processual Civil. Assim, vem o suplicante requerer a V. Excia. que se digne de mandar expedir o competente edital, para que seja citado, onde quer que se encontre, o mencionado devedor Emídio de Barros Pinto, por todo o conteúdo da presente petição, ou seja, para ver interromper a prescrição da referida cambial, cujo prazo continuará a correr, da data da sua interrupção. E, após feita a citação requerida, lhe sejam os respectivos autos entregues independentemente de traslado, uma vez decorrido o prazo legal, na forma da lei. Dando a presente o valor de setenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 72.000,00), para os efeitos fiscais, o suplicante pede e espera Deferimento. Belém, 23 de julho de 1953. Pp. Carlos Franco. — Despacho do Juiz: D. e A. Sim, publicando-se edital pelo prazo de trinta dias. Belém, 23 de julho de 1953. João Bento. Em virtude do que é expedido o presente edital pelo qual ficará notificado o devedor emitente Sr. Emídio de Barros Pinto da interrupção da prescrição da aludida Nota Promissória, para que a mesma continue em seu inteiro vigor, na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 de julho de 1953. Eu, Marietta de Castro Sarmento, escrivã o escrevi.—(a) João Bento de Souza.

(Reconheço a assinatura supra de João Bento de Souza. Em sinal de verdade. — Belém, 24 de julho de 1953. — Raimundo Nonato Alves da Cunha, tab. substituto.

(Ext.—Dias 28/7; 7 e 17/8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO 10

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1953

NUM. 905

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da sexagésima sessão ordinária da Assembléia, em vinte e um de julho de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exce-lentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Clóvis Ferro Costa, Francisco Brodalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-riath, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Wilson Ama-najás, Silvio Braga, Acindino Campos, Ismael Araújo João Camargo, João Menezes, Libero Lu-xardo, Lobão da Silveira, Perei-ra Brasil, Pedro Carneiro, Dionisio Bentes de Carvalho, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha, Reis Ferraira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores De-putados Augusto Corrêa, Rui Men-donça e depois Fernando Maga-lhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada sem emendas. O Expe-diente constou do seguinte: te-legrama da Câmara Municipal de Porto de Mós comunicando a cas-sação do mandato do prefeito da-quêle município, Senhor Pedro Regalado Antunes Sousa; telegra-ma do Senhor ministro João Cleo-fas acusando o recebimento do telegrama número cem, desta As-sembléia, sobre as ocorrências da Hospedaria do Tapaná; telegra-ma do Senhor Ministro da Agri-cultura agradecendo os votos de apoio ao decreto de iniciativa da-quêle Ministério obrigando as in-dústria de artefactos de borracha a inversão de vinte por cento dos lucros para as plantações de se-ringueiras; telegrama do Senhor Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística comu-nicando que a Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatís-tica aprovou um voto de reco-nhecimento pela colaboração pre-stada aos órgãos integrantes ao sistema estatístico nacional; ofí-cios do Senhor Secretário do In-terio re Justiça acusando o re-cebimento dos ofícios números trezentos e cinquenta e quatro, cento e setenta e três, trezentos e vinte e sete, trezentos e deze-nove, duzentos e noventa e nove trezentos e oitenta e trezentos e quatro, desta Assembléia; ofí-cio do Senhor Presidente da Cá-mara Municipal de Marília, Esta-do de São Paulo, remetendo có-pia do requerimento número mil quatrocentos e vinte e sete, de autoria do Senhor Vereador J. Coriolano de Carvalho, aprovado por aquela Legislativa. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado Licurgo Pei-xoto, que apresentou os seguin-

tes requerimentos: que seja feito um apelo ao Departamento de Estradas de Rodagem, por inter-médio do Governo do Estado, no sentido de ser incluído no Plano Rodoviário a construção de mais cinquenta quilômetros da estrad-a que ligará a Colônia de Castanheiro ao alto Bujarú, no muni-cípio do mesmo nome, que seja sugerida à Comissão Especial en-carregada da reorganização judi-ciário do Estado, a criação da Co-marca de Bujarú, no município de Acará, que seja enderegado ao Senhor Governador do Estado veemente apelo no sentido de imediatas providências para a discri-minação e desapropriação da le-gua patrimonial do município de Bujarú, que seja dirigido um apé-lo ao Senhor Diretor do Departamen-to dos Correios e Telégrafos, para que abrevie a instalação da agência postal de Bujarú, que seja solicitado ao Chefe do Poder Exe-cutivo a inclusão no próximo con-vênio do Estado com a União, da construção de quatro escolas nos lugares Guajará-Miri, Jutai, São Sebastião e Cravo, município de Bujarú, que seja oficiado ao Se-nhor Governador do Estado soli-citando a inclusão no Plano de Obras, para o próximo exercício, da construção de um grupo escol-ar na sede do município do Gua-má; que seja solicitado ao Governo do Estado, a criação de cinco es-colas isoladas, padrão B, nos lu-gares Travessa do Espírito Santo, Travessa Cento e Setenta e Um, Estiva, São Raimundo e Itabocal, no município do Guamá; que seja feito um apelo ao Senhor Gover-nador do Estado, solicitando ain-cisão no próximo convênio do Estado com a União, da constru-ção de duas escolas rurais nas povoações de Urucuriteua e Pa-nelas, município do Guamá; que seja solicitado ao Chefe do Exe-cutivo a transformação das esco-las isoladas para reunidas, das existentes nos povoados de Bo-nito e Acari, município do Gua-má, e das sedes dos municípios de Capim e Irituia. A seguir, o Senhor Deputado Silvio Braga apresentou um requerimento no sentido de ser solicitado ao Go-vérno do Estado a ida de um en-genheiro da Secretaria de Obras, Terras e Viação, para proceder a demarcação da área que constitui o patrimônio da vila de Boim, no município de Santarém. O Senohr Deputado Rui Barata encaminhou à Mesa, sem discurso, dois reque-rimentos. O primeiro, no sentido de ser oficiado ao Senhor Gover-nador do Estado a inclusão no Plano Rodoviário da estrada San-tarém-Novo-Santa Luzia, municí-pio de Maracanã. O Segundo, su-gerindo ao Chefe do Poder Exe-cutivo para que entre em con-tacto com o Serviço de Proteção aos Índios no sentido de ser con-seguído e financiada uma turma de atração do referido Serviço

destinada a realizar a pacificação nos rios Anapú, Pacajá e Cama-rapy, município de Portel. O Se-nhor Deputado Humberto Vascon-celos declarou que funcionários da Sub-Prefeitura de Icoaraci ha-viam inutilizado faixas do Senhor Renato Franco, candidato do Par-tido Trabalhista Brasileiro à Pre-feitura de Belém, substituindo a palavra "Renato" por termos ofen-sivo, Protestou contra esses fatos, responsabilizando o prefeito Lopo de Castro e o Senhor Governador do Estado, exibindo fotografias de inscrições deturpadas. O Senhor Deputado Rui Barata respondeu ao discurso do Senhor Deputado Humberto Vasconcelos, dizendo que as críticas do parlamentar trabalhista não tinham fundamen-to, pois representavam, em verda-de, um recalque pessoal quanto à pessoa do Senhor Governador do Estado. O Senhor Deputado Cléo Bernardo solidarizou-se com o Senhor Deputado Humberto Vasconcelos, adiantando que se-mana passada em Icoaraci, uma faixa do Partido Socialista Brasi-leiro fôra retirada misteriosa-mente. Estava porém apurando responsabilidades, para depois en-tão denunciar de público os res-ponsáveis. Acrescentou que em Belém, na Pedreira, na Vila da Barca e no Largo da Redenção, também haviam sido retiradas faixas de seu partido, e colocadas no mesmo lugar faixas com o no-me do Doutor Celso Malcehr. Re-lembrou o fato de terem sido co-locados cartazes ofensivos a sua pessoa nas ruas desta Capital, di-zendo que o inquérito presidido pelo delegado Moacir Santiago, a fim de apurar a procedência dos cartazes, ainda não havia sido con-cluído. Esperava a conclusão do inquérito, para denunciar os dois responsáveis. O Senhor Deputado Efraim Bentes apresentou um re-querimento no sentido de ser te-legrafado aos Senhores presiden-te da República, Ministro da Agri-cultura e Chefe do Serviço de Proteção aos Índios, narrando os constantes perigos que tem se tornado as excursões de índios aos seringais localizados no rio Iriri, município de Altamira, e soli-citando medidas urgentes, a fim de ser asseguradas as vidas dos se-ringueiros. Requereu ainda que, como medida preliminar, fosse su-gerido o deslocamento da sede do referido Serviço, da Capital da República, para Belém. Encami-nhado os trabalhos para a primei-ra parte da Ordem do dia, o Se-nhor Deputado Silvio Braga apre-sentou os seguintes projetos de lei: autorizando o Poder Exe-cutivo a dar à Casa de Cristo Sa-cerdote, para os filhos menores de tuberculosos, os dois pavilhões e respectivos terrenos sito à ave-nida Tito Franco, limitando com o Azilo D. Macêdo Costa e o gru-po escolar "Professora Anésia", instituindo a subvenção anual de

quarenta mil cruzeiros, destinada a auxiliar o Curso Normal do Co-légio Santa Clara, no município de Santarém; instituindo a sub-venção anual de vinte e quatro mil cruzeiros ao Asilo São Vican-te de Paulo, em Santarém; insti-tuindo a subvenção anual de vin-te e quatro mil cruzeiros ao Or-fanato São José de Santarém, ins-tituindo a subvenção anual de vinte e quatro mil cruzeiros des-tinada a auxiliar a Missão São Francisco do Cururú, no rio Ta-pajós; e instituindo a subvenção anual de vinte e quatro mil cru-zeiros destinada a auxiliar o Ins-tituto Imaculada Conceição, de de Monte Alegre. A Senhora De-putado Rosa Pereira apresentou um projeto de lei subscrito pelo Senhor Deputado Humberto Vas-concelos, elevando a categoria de Vilas as Povoações de Maranhão e Abaetesinho, no município de Marapanim. Em seguida, foi anun-ciada a discussão do requerimento de autoria do Senhor Deputado Humberto Vasconcelos, solicitan-do a designação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar os fatos de que resultaram a morte na Ilha de Cotijuba, de um menor, indigido delinquente, e organização dos serviços ate-los ao Educandário "Monteiro Lo-bato". O Sr. o Deputado Armando Mendes reafirmou o seu ponto de vista, segundo o qual de nada adianta a designação da Comissão, uma vez que não tem amparo le-gal. Teceu em torço do assunto, longas considerações, para con-cluir dizendo que falara para es-clarecer a Casa, pois não era con-tra o pedido. O Senhor Deputado Humberto Vasconcelos voltando a discutir a matéria, repetiu os seus argumentos anteriores, demons-trando haver fundamento legal no seu pedido. O Senhor Depu-tado Cléo Bernardo, também se ocupou do assunto, apelando para os membros da Comissão de Constituição e Justiça, desta As-sembléia, darem rápido anda-mento no projeto de lei auto-ria do Senhor Deputado Araman-do Mendes, criando as Comissões Parlamentares de Inquérito. Es-gotada a hora regimental, fi-cou mais uma vez adiada a dis-cussão da matéria. O Senhor De-putado Libero Luxardo solicitou andamento do projeto de lei de sua autoria, sobre a criação do Teatro Escola, na segunda parte da Ordem do Dia, foi anunciada a discussão única do projeto de resolução que autoriza a Prefeit-ura Municipal de Oriximiná a contrair um empréstimo com a Caixa Econômica do Pará, para construção de um serviço de abastecimento de água potável. O Senhor Deputado Silvio Braga apresentou uma emenda ao artigo primeiro do referido projeto de lei. O Senhor Deputado João Me-neses declarou que fazia restri-ções ao projeto, e o Senhor De-putado Armando Mendes manifes-tou-se favorável ao parecer da Comissão de Constituição e Jus-tiça. Ainda contrário a matéria.

falou o Senhor Deputado Lobão da Silveira, sendo o projeto defendido pelo Senhor Deputado Rui Barata. Submetida a matéria a votação, foi a mesma aprovada, sendo rejeitada a emenda do Senhor Deputado Silvio Braga. Foram ainda aprovados, sem discussão, os seguintes projetos de lei: em redação final, o que concede auxílio a Segunda Exposição Pecuaría de Soure; o que reconhece de utilidade pública o Clube Atlético São Paulo; em terceira discussão, o que concede prêmio ao lavrador que primeiro produzir fumo em folha e a primeira firma comercial do interior do Estado que exportá-la; o que reconhece de utilidade pública a Associação Esportiva "Reação Clube", com sede na cidade de Soure; o que reconhece de utilidade pública a Sociedade União Beneficente "Vinte e Um de Outubro", com sede no Município da Vigia; o que abre um crédito especial em favor da Empresa de Publicidade "Folha do Norte", com a manifestação contrária do Senhor Lobão da Silveira, e a abstenção do Senhor Deputado Armando Mendes; o que autoriza o Poder Executivo a aplicar no decorrer do ano próximo, a importância de um milhão de cruzeiros, para equipar com carteiras, mesas e quadros negros, as escolas públicas do interior do Estado. Em primeira discussão foi aprovado o projeto de lei que muda a denominação de Subdiretoria Técnica, para Diretoria Técnica, lotada na Secretaria de Educação e Cultura. Anunciada a primeira discussão do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a subscrever a importância de duzentos e cinquenta mil cruzeiros para constituição da Companhia de Plantação de Cacau do Tocantins, o Senhor Deputado Lobão da Silveira, declarou que ratificava o voto dado pelo Senhor Deputado Silvio Meira, na Comissão de Constituição e Justiça. Submetida a matéria à votação, foi a mesma aprovada. Foi ainda aprovado em primeira discussão, o projeto de lei que abre o crédito especial em favor de Jandira Pereira de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Abel Martins encerrou a sessão às dezesseis horas e dez minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte de julho de mil novecentos e cinquenta e três.

(aa) Abel Martins e Silva, presidente — Augusto Pereira Corrêa e Rui Mendonça.

Ata da sexagésima primeira sessão ordinária da Assembleia, em vinte e dois de julho de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Paulo Itaguai, Rui Barata, Wilson Amanajás, Silvio Braga, Acindino Campos, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Líbero Luxardo, Lobão da Silveira, Pedro Carneiro, Sívio Meira, Efraim Bentes, Romeu Santos, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa, Rui Mendonça e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expe-

diente constou do seguinte: oficiais do Senhor Governador do Estado, encaminhando a esta Assembleia, os projetos de lei abrindo crédito especial de quatro milhões e vinte cinco mil cruzeiros como auxílio do Estado ao Departamento Municipal de Força e Luz, e o que cria o cargo de "inspector de Rendas", padrão U, lotado na Divisão de Receita da Secretaria de Economia e Finanças; ofício do Senhor Diretor do Programa da Amazônia do Serviço Especial de Saúde Pública, acusando o recebimento do ofício número quatrocentos e setenta e três, desta Assembleia; carta de João Pinheiro da Silva, professor, com exercício no Município de Alenquer, solicitando equiparação de vencimentos; telegrama do Senhor Walter Walmeyur, agradecendo ao Senhor Deputado Líbero Luxardo e demais membros desta Casa, as felicitações enviadas pela passagem do aniversário da Independência dos Estados Unidos; e ofício do Senhor Diretor Geral dos Serviços de Navegação e Administração do Porto do Pará, em resposta ao ofício número quatrocentos e trinta, desta Assembleia. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado Paulo Itaguai, que respondeu a um discurso pronunciado pelo Sr. Dep. Humberto Vasconcelos, sobre as deturpações de nomes de candidatos à Prefeitura Municipal de Belém, ocorrendo essas verificadas na vila de Icoaraci. Também sobre o mesmo assunto falou o Senhor Deputado Augusto Corrêa. Respondendo aos discursos dos Senhores Paulo Itaguai e Augusto Corrêa, falou o Senhor Deputado Humberto Vasconcelos, dizendo que reafirmava o seu protesto contra a campanha de descrédito que está sendo movida em Icoaraci contra o candidato do Partido Trabalhista Brasileiro à Prefeitura Municipal de Belém. Encaminhado os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Deputado Fernando Magalhães encaminhou à Mesa, sem discurso, um projeto de lei criando a Comarca de Marapanim com limites dos Municípios de Marapanim e Maracanã, e desmembrando da Comarca de Igarapé-açu, o Termo Judiciário de Maracanã. A Senhora Deputada Rosa Pereira, solicitando a palavra, apresentou um projeto de lei criando a Comarca de Marapanim de acordo com limites do município. Em seguida, foi anunciada a discussão do requerimento do Senhor Deputado Humberto Vasconcelos, solicitando a designação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de apurar os fatos de que resultaram a morte na Ilha de Cotijuba de um menor, indigitado delinquente, e a organização dos serviços afetos ao Educandário "Monteiro Lobato". O Senhor Deputado João Menezes, usando da palavra, manifestou-se favorável, fazendo, entretanto, restrições à parte referente às ocorrências da Ilha de Cotijuba. Ainda sobre a matéria, falaram os Senhores Deputados Lobão da Silveira, Rui Barata, João Camargo e Clovis Ferro Costa, sendo que este último levantou uma questão de ordem no sentido da Presidência considerar desde logo o requerimento aprovado, de acordo com o próprio texto das Constituições Federal, artigo cinquenta e três, e da Estadual, artigo dezoito. A Presidência dispensou de colocar o requerimento em votação, para então deferi-lo. O Senhor Deputado Augusto Corrêa, manifestou-se contrário ao requerimento. O Senhor Deputado Lobão da Silveira interrogou quantos membros da bancada do Partido Social Democrático deveriam fazer parte da Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo a Presidência respondido que seriam dois. O Senhor Deputado Silvio Braga pediu que a Presidência colocasse em discussão o requerimento de sua autoria, solicitando que seja telegrafado ao Senhor Presidente da República, expressando

as mais vivas felicitações destinadas pelo plenário. Procedida a Assembleia pela acertada escolha do Doutor Artur Cezar Ferreira Reis, para o cargo de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e propondo ainda que fosse dado conhecimento da iniciativa desta Casa ao Doutor Artur Cezar Ferreira Reis, no Rio de Janeiro, ao Governo e à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e aos presidentes da Câmara Federal e do Senado. A Presidência atendendo a solicitação, colocou a matéria em discussão, a qual foi em seguida aprovada depois das manifestações favoráveis dos Senhores Deputados Clovis Ferro Costa, Lobão da Silveira e Efraim Bentes. O Senhor Deputado Clovis Ferro Costa pediu que fosse consignado na ata dos trabalhos, que o requerimento havia sido aprovado por unanimidade da Casa. Na segunda parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente Abel Martins anunciou a discussão do processo número sessenta, referente às contas do Senhor Governador do Estado, relativas ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e dois. O Senhor Deputado José Jacinto Aben-Athar, solicitando a palavra, manifestou-se contrário à preliminar do Senhor Deputado Humberto Vasconcelos, no sentido de ser ouvido, preliminarmente, o Tribunal de Contas do Estado, há poucos dias instalado, e favorável ao parecer da Comissão de Finanças. O Senhor Deputado Imbiriba da Rocha, também manifestou-se sobre a matéria, declarando ser favorável à preliminar levantada pelo Senhor Deputado Humberto Vasconcelos, e antecipando o seu voto contrário à aprovação das contas do Senhor Governador do Estado. O Senhor Deputado José Maria Chaves lamentou que a bancada possedista houvesse se retirado, a fim de não dar número para votação. A Presidência respondeu que o Senhor Deputado Lobão da Silveira, poucos minutos antes havia se dirigido àquela Presidência, declarando que sua bancada iria se retirar, mas que a Mesa não tomasse como um acidente, pois os Senhores deputados possedistas iriam ao aeroporto de Val-de-Cães, a fim de receber o Senador Magalhães Barata, presidente de hora do Partido Social Democrático, Seção do Pará. Continuando, o Senhor Deputado José Maria Chaves declarou que isso não era argumento, quando sabiam estar em pauta um processo de alta relevância. Várias vezes aqui tem chegado o Senhor Ademar de Barros, presidente nacional do Partido Social Progressista e os Senhores deputados possedistas não deixavam por esse motivo de comparecer à sessão deste Legislativo. Depois de lamentar a ausência do Senhor Deputado Humberto Vasconcelos, passou a defender o parecer da Comissão de Finanças. O Senhor Deputado Cléo Bernardo, também se manifestou sobre a matéria, declarando votar contrariamente. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente colocou em votação a preliminar do Senhor Deputado Humberto Vasconcelos, a qual foi rejeitada. Em seguida, foi procedida a chamada dos Senhores Deputados para a votação, encontrando-se em plenário os seguintes Deputados: Abel Figueiredo, Abel Martins, Américo Lima, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Clovis Ferro Costa, Fernando Magalhães, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Paulo Itaguai, Rui Barata, Wilson Amanajás, Sívio Braga, Efraim Bentes, Romeu Santos, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha e Cléo Bernardo. Em seguida, o Senhor Presidente designou os Senhores Deputados Imbiriba da Rocha e José Jacinto Aben-Athar, para procederem ao exame da urna e do gabinete. Esgotada a hora regimental, o Senhor Deputado José Maria Chaves solicitou prorrogação dos trabalhos por quinze minutos, o que foi apro-

votação, obteve-se o seguinte resultado: dezessete votos a favor, e dois contra, sendo desse modo aprovadas as contas do Senhor Governador do Estado, referentes ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e dois. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezoito horas e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sal das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de julho de mil novecentos e cinquenta e três.

(aa) Abel Martins e Silva, presidente — Augusto Pereira Corrêa e Rui Mendonça.

Ata da segunda sessão extraordinária da Assembleia, em vinte e dois de julho de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas e trinta minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolito, Pedro Carneiro, Dionísio Bentes de Carvalho, Alcides Sampaio, Efraim Bentes, Romeu Santos, Humberto Vasconcelos, Imbiriba da Rocha, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa e Rosa Pereira, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando o Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do parecer favorável da Comissão de Finanças desta Assembleia ao processo referente às contas do Senhor Governador do Estado, relativas ao exercício de mil novecentos e cinquenta e dois. Terminada a leitura do parecer, o Senhor Deputado Humberto Vasconcelos levantou uma preliminar no sentido de que o processo fosse encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, uma vez que esse órgão já se achava instalado, competindo ao mesmo a matéria em pauta. O Senhor Deputado José Jacinto Aben-Athar declarou que o Tribunal de Contas do Estado poderia apreciar o processo, caso tivesse fiscalizado o exercício financeiro. Não estando instalado, assim não procedeu, motivo por que não tinha capacidade para oferecer um parecer aprovando ou rejeitando as contas do governo. Nesse caso, manifestava-se contrário à preliminar do Senhor Deputado Humberto Vasconcelos, pois a mesma não tinha razão de ser. O Senhor Deputado João Camargo discordou do Senhor Deputado José Jacinto Aben-Athar, dizendo que esta Assembleia havia aprovado as contas do Governo referentes ao exercício de mil novecentos e cinquenta e um, sem que entretanto conhecesse as contas anteriores. Desse modo, a argumentação do parlamentar possedista era destituída de qualquer fundamento. Seguiu-se com a palavra o Senhor Deputado Lobão da Silveira, para declarar que os Senhores Deputados estavam em face de uma sessão praticamente nula, pois segundo o Regimento Interno, as contas do Senhor Governador do Estado deveriam ser apreciadas em sessão ordinária, na segunda parte da Ordem do Dia. A Presidência convocou os Senhores deputados para uma sessão extraordinária e logo após a abertura dos trabalhos, mandou o Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do parecer da Comissão de Finanças, colocando em seguida a matéria em discussão. Não houve Hora do Expediente, primeira parte da Ordem do Dia e nem a segunda.

Continúa na última página.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1953

NUM. 146

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.778 — DE 16 DE JULHO DE 1953

Autoriza o Executivo Municipal a conceder o aforamento de um terreno ao Sr. Alberto Alves Pedrosa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artigo único. Fica concedido ao Sr. Alberto Alves Pedrosa, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Travessa Nina Ribeiro para onde faz frente, 1.ª de Queluz, Américo Santa Rosa, Silva Rosado, distando 11m,30; medindo de frente seis metros por quarenta e dois metros e cinquenta centímetros de fundos ou seja uma área de duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados. Tem a forma de um paralelogramo. Confinado pelo lado direito com o imóvel n. 166 e pelo lado esquerdo com o de n. 162, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.779 — DE 17 DE JULHO DE 1953

Concede aforamento de um terreno a D. Dulcinéa de Moraes Alves.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento a D. Dulcinéa de Moraes, um terreno do Patrimônio Municipal, que se encontra encravado nos fundos da casa de propriedade da requerente, sito na Travessa 14 de Abril n. 142, na quadra: Travessa 14 de Abril e 3 de maio; Av. Independência de onde dista 63m. e Avenida São Jerônimo; medindo 20m. de frente por 14,50 de fundos com uma área de 60,90m.2.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.780 — DE 17 DE JULHO DE 1953

Concede uma pensão ao ex-trabalhador municipal, Epaminondas Palha Barbosa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedida uma pensão de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) ao ex-trabalhador da Limpeza Pública, Epaminondas Palha Barbosa.

Art. 2.º Fica aberto o crédito especial de hum mil e oitocentos cruzeiros) para fazer face ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

art. 1.º desta lei, referente aos meses de julho a dezembro de 1953.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de julho de 1953, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.781 — DE 17 DE JULHO DE 1953

Concede, por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, a Hermínio Ferreira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento ao Sr. Hermínio Ferreira, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Rua Pariquis, para onde faz frente e Caripunas na projeção dos fundos, no perímetro entre a Travessa 14 de março e Av. Generalíssimo Deodoro de onde dista cerca de sessenta metros. Não está alinhado à Rua Pariquis no perímetro: limita-se de ambos os lados com quem de direito medindo de frente onze metros por cinquenta de fundos ou seja uma área de quinhentos e cinquenta metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.782 — DE 17 DE JULHO DE 1953

Concede por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal a Olgarina Ramos de Oliveira Carvalho.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a D. Olgarina Ramos de Oliveira Carvalho, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Alcindo Cabela — frente e Travessa 9 de Janeiro; Ruas Mundurucú e Conselheiro de onde dista quarenta metros. Limita-se de ambos os lados com terrenos baldios. Dimensões: dez metros de frente por quarenta de fundos, ou seja uma área de quatrocentos metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém,

LEI N. 1.783 — DE 17 DE JULHO DE 1953

Concede por aforamento um terreno as donas Evangelina Louro Vieira de Lima, Adeline Louro Vieira e Amelia Louro Vieira.

A Câmara Municipal de Belém

estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, às donas Evangelina Louro Vieira de Lima, Adeline Louro Vieira e Amelia Louro Vieira, o terreno onde está edificado uma casa das requerentes, na Av. São Jerônimo n. 1.342 e que fica na quadra: Av. São Jerônimo — frente — Av. Independência na projeção dos fundos, no perímetro entre a Praça Floriano Peixoto e a Travessa Castelo Branco, de onde dista 102,90m. Limita-se à direita com o prédio n. 1.346 e à esquerda com o de n. 1.340; medindo de frente 3,75m por 62,30m de fundos, com uma área de 256,98m.2.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.784 — DE 17 DE JULHO DE 1953

Concede, por aforamento, um terreno ao Sr. Emilio Farah Melem.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a Emilio Farah Melem, o terreno onde está construída uma barraca de propriedade do requerente, na Trav. 9 de Janeiro n. 452 e que fica na quadra: Travessa 9 de Janeiro; Passagem Franklin Roosevelt; São Jerônimo e Independência, de onde dista 68,35m. Tem a forma de um paralelogramo. Limita-se pelo lado direito com o imóvel n. 454 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 450. Tem de frente 3,75m por 27,65m de fundos, com uma área de 103,70m.2.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.785 — DE 21 DE JULHO DE 1953

Doa um terreno do Patrimônio Municipal à Legião Brasileira de Assistência.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica doado à Legião Brasileira de Assistência, Seção do Pará, o terreno do Patrimônio Municipal onde está construído o Posto de Puericultura "Monteiro Lobato", de propriedade dessa instituição, sito na Avenida José Bonifácio, com as dimensões de 22 metros de frente por 120 ditos de fundos, limitando-se de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.786 — DE 23 DE JULHO DE 1953

Abre crédito especial. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no exercício corrente, o crédito especial de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado especialmente a custear as despesas decorrentes da eleição para prefeito municipal de Belém.

Art. 2.º Para cumprimento da presente lei, responderão os recursos financeiros disponíveis no presente exercício.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.249

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.778, de 16 de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Artigo único. Fica concedido ao Sr. Alberto Alves Pedrosa, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Travessa Nina Ribeiro para onde faz frente, 1.ª de Queluz, Américo Santa Rosa, Silva Rosado, distando 11m,30; medindo de frente seis metros por quarenta e dois ditos e cinquenta centímetros de fundos ou seja uma área de duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados. Tem a forma de um paralelogramo. Confinado pelo lado direito com o imóvel n. 166 e pelo lado esquerdo com o de n. 162. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.250

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.779, de 17 de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a D. Dulcinéa de Moraes Alves, um terreno do Patrimônio Municipal, que se encontra encravado nos fundos da casa de propriedade da requerente, sito na Travessa 14 de Abril n. 142, na quadra: Travessa 14 de abril e 3 de maio; Av. Independência de onde dista 63m. e Avenida São Jerônimo; medindo 4,20 de frente por 15,50m. de fundos com uma área de 60,90m.2.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.251

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.780, de 17

de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida uma pensão de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) ao ex-trabalhador da Limpeza Pública, Epaminondas Palha Barbosa.

Art. 2.º Fica aberto o crédito especial de hum mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00) para fazer face ao art. 1.º desta lei, referente aos meses de julho a dezembro de 1953.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de julho de 1953, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.252

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.781, de 17 de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento ao Sr. Herminio Ferreira, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Rua Pariquis, para onde faz frente e Caripunas na projeção dos fundos, no perímetro entre a Travessa 14 de Março e Av. Generalissimo Deodoro de onde dista cerca de sessenta metros. Não está alinhado à Rua Pariquis no perímetro: limita-se de ambos os lados com quem de direito medindo de frente onze metros por cinquenta ditos de fundos ou seja uma área de quinhentos e cinquenta metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.253

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.782, de 17 de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, à D. Olga Ramos de Oliveira Carvalho, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Alcindo Caccia — frente e Travessa 9 de Janeiro, Ruas Mundurucus e Conselheiro de onde dista quarenta metros. Limita-se de ambos os lados com terrenos baldios. Dimensões: dez metros de frente por quarenta ditos de fundos, ou seja uma área de quatrocentos metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO 5.248

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Rescindir o Contrato celebrado entre esta Prefeitura e João Evangelista de Lima, que servia como Motorista do Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência, observado, porém, o disposto na cláusula sexta do aludido Contrato.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 23 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

PORTARIA 450

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

Resolve mandar servir, pelo prazo de um (1) ano, na Necrópole de Santa Izabel, nos termos do art. 40, Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o senhor Ubirajara Antonio Galhardo, ocupante efetivo do cargo de "Servente", classe F, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.254

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.785, de 17 de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, às donas Evangelina Louro Vieira de Lima, Adelina Louro Vieira e Amélia Louro Vieira, o terreno onde está edificada uma casa das requerentes, na Av. São Jerônimo n. 1.342 e que fica na quadra: Av. São Jerônimo — frente — Av. Independência na projeção dos fundos, no perímetro entre a Praça Floriano Peixoto e a Travessa Castelo Branco, de onde dista 102,90m. Limita-se à direita com o prédio n. 1.346 e à esquerda com o de n. 1.340; medindo de frente 3,75m por 62,30m de fundos, com uma área de 256,98m.2.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.255

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.784, de 17 de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a Emilio Farah Mello, o terreno onde está construída uma barraca de propriedade do requerente, na Trav. 9 de Janeiro n. 452 e que fica na quadra: Travessa 9 de Janeiro; Passagem Franklin Roosevelt; São Jerônimo e Independência, de onde dista 68,35m. Tem a forma de um paralelogramo. Limita-se pelo lado direito com o imóvel n. 454 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 450. Tem de frente 3,75m por 27,65m de fundos, com uma área de 103,70m.2.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.256

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.785, de 21 de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica doado à Legião Brasileira de Assistência, Seção do Pará, o terreno do Patrimônio Municipal onde está construído o Posto de Puericultura "Monteiro Lobato", de propriedade dessa instituição, sito na Avenida José Bonifácio, com as dimensões de 22 metros de frente por 120 ditos de fundos, limitando-se de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.257

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.786, de 23

de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no exercício corrente, o crédito especial de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado especialmente a custear as despesas decorrentes da eleição para prefeito municipal de Belém.

Art. 2.º Para cumprimento da presente lei, responderão os recursos financeiros disponíveis no presente exercício.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

ALVARÁ DE QUITAÇÃO

Pelo presente e de conformidade com o parecer favorável da Contadoria do Departamento da Fazenda, na tomada de conta das arrecadações do Contencioso Municipal desta Prefeitura, no período de janeiro a março de 1953, de acordo com o relatório aprovado por este Executivo, na importância total de um milhão setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e três cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 1.757.603,80) dou plena e geral quitação ao senhor doutor Emilio Martins, Procurador Geral da Fazenda Municipal, relativamente às arrecadações procedidas nos mencionados meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Higino Brito Lira.

Aos oito (8) dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, Higino Brito Lira e o Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve

contratar Higino Brito Lira, de aqui por diante denominado contratado, para servir como Professor da Escola Noturna de Terra-Firme.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém, para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00), a partir do dia de hoje.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 20, Código 8.33.1, da Lei Orçamentária vigente.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da Legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Secretário Geral, interino, da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevi e assino.

Belém, 8 de julho de 1953. —

(aa) Adriano Menezes, Secretário Geral interino — Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Higino Brito Lira, Contratado — Raimundo Xavier de Sá, 1.ª Testemunha — Antonio Gomes Nery, 2.ª Testemunha.

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

(Continuação)

Assim sendo, a sessão era nula de pleno direito. O Senhor Deputado Efraim Bentes solicitou que a Presidência informasse se o processo estava colocado em pauta. O Senhor Presidente respondeu que, por um lapso da Secretaria desta Assembléia, o processo não havia sido colocado em pauta, mas em sessão anterior a Mesa havia declarado o mesmo em pauta. Voltou o Senhor Deputado Efraim Bentes, a solicitar que a Presidência mandasse proceder à leitura da ata da sessão em que havia declarado o processo em pauta. Depois de alguns minutos, a Presidência respondeu que, também por um lapso, desta vez do Redator de Debates, não constava da ata dos trabalhos a declaração de que o processo ficaria em pauta. O Senhor Deputado Efraim Bentes concluiu então: "Dêsse modo, considero encerrada a sessão". O Senhor Deputado Clovis Ferro Costa manifestando-se sobre o assunto, disse que a nulidade alegada pelo Senhor Deputado Lobo da Silveira era um aspecto apenas formal, porquanto a Presidência tinha competência para convocar os Senhores deputados para sessões extraordinárias, a

fim de serem apreciadas essas ou aquelas matérias. A Presidência foi escrupulosa, convocando os Senhores Deputados para uma sessão extraordinária, a fim de ser apreciada uma matéria de alta relevância, como eram as contas do Senhor Governador do Estado. Entretanto, para que não alegasse qualquer interesse equívoco, apelava para a Presidência no sentido de colocar o processo em pauta para outra sessão e encerrar os trabalhos. A Presidência atendendo o apelo do Senhor Deputado Clovis Ferro Costa, colocou em pauta para a sessão próxima dia vinte e dois o processo número sessenta, referente às contas do Governo do Estado, encerrando a sessão às dezoito horas e vinte minutos, marcando outra ordinária para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte de julho de mil novecentos e cinquenta e três. (aa) Abel Martins e Silva, presidente — Augusto Pereira Corrêa e Rosa Pereira.